



TERMO DE DECLARAÇÃO

Processo nº 0023113-52.2015.811.0041

Eu CARLA HELENA GRINGS SABO MENDES, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG. 11138769 SSP/MT, CPF nº 825.432.831-53, Advogada, representante legal da empresa CARLA HELENA GRINGS & CIA LTDA, CNPJ 09.529.162/0001-96, nomeada nos autos na Ação de Recuperação Judicial da empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (em recuperação judicial), na qualidade de Administradora Judicial **DECLARO** para os devidos fins, impedimento para permanecer no cargo de Administradora Judicial, conforme Resoluções n. 393/2021 e 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça, especialmente ao artigo 5º, §5º, da referida normativa.¹

Requer prazo de 15 dias para apresentação de relatórios pendentes e prestação de contas, conforme artigo 22, III, r da Lei vigente.

Declaro ainda, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firma a presente Declaração.

Cuiabá- MT, 19 julho de 2021.

Declarante:

CARLA HELENA GRINGS SABO MENDES

¹ Art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393/2021 – CNJ: “É vedada, em qualquer hipótese, a nomeação de profissional que configure a prática de nepotismo, nos termos da Resolução CNJ no 7./2005, devendo o profissional declarar, se for o caso, seu impedimento ou suspeição”.

